

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2017

Dispõe sobre a criação do Diploma de Honra ao Mérito a ser concedido aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e aos Profissionais da Unidade de Resgate do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, o Diploma de Honra ao Mérito, a ser outorgado pela Casa de Leis aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e aos profissionais da Unidade do Corpo de Bombeiros que atuam neste Município.

Artigo 2º - A entrega dos títulos será realizada anualmente, na segunda semana do mês de Agosto, em alusão ao “Dia Nacional do Socorrista” comemorado na data de 11 de julho”, em Sessão Solene organizada pela Secretaria da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Artigo 3º - Farão jus ao Diploma de Honra ao Mérito os profissionais que se destacarem por serviços prestados à coletividade guaçuana, os quais deverão ser indicados pela Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e pelo Comando da Unidade do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data em que será realizada a solenidade.

Parágrafo único - As instituições serão responsáveis pelo encaminhamento de biografia e histórico de atividades que motivou a indicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 20 de março de 2017.

**Vereador JEFERSON LUÍS DA SILVA
(Líder da Bancada do PROS)**